



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2024.
(Mesa Diretora)

Fixa o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

PEDRO NICOLAU DA SILVA SIMON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pirapó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pirapó, nos termos do art. 32, inciso IV e XI do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. É fixado o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Pirapó - RS, em jornada única de 06 (seis) horas ininterruptas de segunda a sexta-feira, das sete horas (7h) às treze horas (13h), com início em 01 janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRAPÓ – RS, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JANEIRO (01) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Registre-se e publique-se.

Ver. PEDRO NICOLAU DA SILVA SIMON
Presidente do Poder Legislativo

Ver^a. MARIA CLEDI BIRMANN COUTO
Secretária da Mesa Diretora